



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de julho de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 280/2024 a Nº 287/2024

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 280601/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 280601/2024
- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 12060001/2024
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010301/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de julho de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 280, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assistente do Prefeito e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **YASMIM DIÓGENES BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assistente do Prefeito, lotada no Gabinete da Prefeita, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 281, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **ANA CAROLINA DA SILVA REGINALDO**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 282, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Administrativo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **LILIANE APARECIDA FREITAS DE SOUZA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 283, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Turismo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **LUCAS EMANUEL ALVES DE BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 284, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência à Criança e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **TEREZINHA GOMES CAVALCANTE NETA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência à Criança, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de julho de 2024.

## PORTARIA Nº 285, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador de Educação Social e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **MARIA DO SOCORRO LIMA**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Educação Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 286, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Diretor da Unidade de Garagem e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, o senhor, **JOSÉ OLAVO DA COSTA**, para o cargo público de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Garagem, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 287, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a senhora, **VANUZIA VIANA DE MOURA**, para o cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 280601/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Aquisição de uma cadeira de rodas infantil Tilt reclinável para a criança **LUCAS EMANUEL BESSA DANTAS**, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 24060001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

**Art. 75** – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **DENTAL NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.894.798/0001-30, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, M. Dutra (COHAB), Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **DENTAL NUNES LTDA** CNPJ: 50.894.798/0001-30, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, M. Dutra, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a aquisição de uma cadeira de rodas infantil Tilt reclinável para a criança **LUCAS EMANUEL BESSA DANTAS**, no valor total de R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2366 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de julho de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 280601/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DENTAL NUNES LTDA

**OBJETIVO:** Aquisição de uma cadeira de rodas infantil Tilt reclinável para a criança LUCAS EMANUEL BESSA DANTAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 419 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339032 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de distribuição gratuita, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 28/06/2024.

## RESULTADO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 12060001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunicar que a empresa **ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA 01074131401** com sede na Rua: Francisco de Freitas Barreto, nº 31, Novo Horizonte, São Francisco do Oeste/RN apresentou proposta de preços de menor valor, visando a contratação de empresa especializada no conserto de geladeira e freezer do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Laura De Lima - INEP - 24089660, compreendendo o valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Taboleiro Grande/RN, 28 de junho de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

## EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010301/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010301/2024, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **04 (quatro) meses** consecutivos, contados a partir de **01/07/2024 até 01/11/2024**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 003/2023-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 11120701/2023-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **04 (quatro) meses** consecutivos, contados a partir de **01/07/2024 até 01/11/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01 de julho de 2024.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS ALVES DE LIMA – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**